



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 140/2024 exarado no processo administrativo nº 729/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

GIOVANI SFREDDO CNPJ: 05.111.245/0001-00 situado na Rua Brasil, nº845. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais).**

ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS CNPJ: 13.347.671/0001-75 situado na Av. 21 de abril, nº644. Bairro: Centro. Ijuí - RS, CEP 98.700-000, no valor de **R\$5.363,37 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$5.563,37 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).**

JUSTIFICATIVA: A contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção dos veículos VOLARE JBO3E50 e MPOLO/VOLARE IZJ6G35 é fundamental para desenvolver suas atividades de transporte com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2226 - Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos - Atenção Primária
Despesa: 422 - 3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Projeto/Atividade: 2226 - Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos - Atenção Primária
Despesa: 535 - 3390.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

São Vicente do Sul, 30 de setembro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL